

**PORTARIA N.º 0782, de 24 de maio de 2018.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as dificuldades enfrentadas pela comunidade acadêmica para se deslocar até os nossos três *Campi*, em decorrência do desabastecimento de combustível, redução da frota do transporte coletivo e da interdição das rodovias,

**RESOLVE**

**Art. 1º - SUSPENDER** as atividades dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga desta Universidade, sendo, as **acadêmicas** pelo período de 24 a 26 de maio, e **administrativas**, nos dias 25 e 26 de maio de 2018.

Parágrafo Único – Excetua-se do dispositivo neste artigo os setores em que a paralisação implique em prejuízo para a continuidade das atividades essenciais da Instituição. Posteriormente haverá uma nova análise quanto à continuidade da referida suspensão.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA**  
**REITOR**